



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº 4.188, DE 2021

Emenda de Plenário

Suprima-se o artigo 20 do Projeto de Lei nº 4.188, de 2021

JUSTIFICATIVA

O dispositivo altera a Lei do Fundeb para permitir que os pagamentos possam ser realizados em outros bancos que não o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Assim, se permitirá a transferência de valores das contas únicas do Fundeb para outras contas em bancos privados.

É para nós uma questão crucial que os recursos do Fundeb sejam geridos e administrados pelos bancos públicos. Não é justo que os bancos privados utilizem recursos públicos como fonte de captação para a concessão de empréstimos a juros extorsivos.

Em virtude disso, é nossa obrigação apresentar essa emenda, para a qual solicitamos o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2021.

Deputado Pompeo de Mattos – PDT/RS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213453218800>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Pompeo de Mattos)**

Suprima-se o artigo 20 do
Projeto de Lei nº 4.188, de 2021

Assinaram eletronicamente o documento CD213453218800, nesta ordem:

- 1 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS) - VICE-LÍDER do PDT
- 2 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

